



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 18 de março de 2024 - Edição 50 - ANO 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º. (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 08/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ARMANDO FRAGOSO DE SOUZA.

Objetivo: Termo Aditivo o Prazo de Vigência, que tem por objeto a a locação de imóvel na Rua Salim Selem Bichara, nº 208, Centro , - Carapebus/RJ. , com a finalidade específica de funcionamento da Vigilância Sanitária.

Data da nova vigência: 06 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025.

Valor Global do Contrato: R\$ 20.884,44 (vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2024/2025 por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.001.001.10.304.0307.2.729 – 3.3.90.36.00.

MARCELO QUEIROZ BARREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GERÊNCIA MUNICIPAL

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 0091/2022

PARTES: GERÊNCIA MUNICIPAL E ADINP DISTRIBUIDORA DE DIARIOS OFICIAIS LTDA ME

Objetivo: Termo Aditivo o Prazo de Vigência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U)

Data da nova vigência: 15 de março de 2024 a 14 de setembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2024/2024 por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.010.001.04.122.0001.2.072 – 3.3.90.39.00.

MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA DA SILVA
GERENTE MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º. (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 22/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E CÉLIO PINHEIRO CARVALHO.

Objetivo: Termo Aditivo o Prazo de Vigência, que tem por objeto a a locação de imóvel na Rua Benedita M. Alexandria, lote 20, quadra 92, casa nº 01, Sapicado - Carapebus/RJ, , com a finalidade específica de funcionamento da unidade de saúde psf capelinha – unidade II.

Data da nova vigência: 27/02/2024 à 26/02/2025

Valor Global do Contrato: R\$ 14.720,88 (quatorze mil, setecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2024/2025 por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.001.001.10.301.0302.2.707 – 3.3.90.36.00.

MARCELO QUEIROZ BARREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carapebus, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 21/2024, cujo objeto: Registro de Preços para Eventual fornecimento de Gênero Alimentícios, entre as partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ARMAZÉM 248 UNIPESSOAL LTDA. PRAZO: 12 (doze) meses VIGÊNCIA: 13/03/2024 A 12/03/2025. FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 052/2023 – FMS 61/2023. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24. VALOR: R\$ 12.784,60. GERENCIADOR DA ATA: MARCELO QUEIROZ BARREIRA, e-mail: fmscarapebus@gmail.com Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal da transparência (www.carapebus.rj.gov.br).

MARCELO QUEIROZ BARREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E
ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO CIDADÃO CARENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024

Espécie: Contrato nº 28/2024, firmado em 14/03/2024 com **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - MACAÉ**
Objeto: Prestação de serviços de contratação de Cursos Profissionalizantes de qualificação e aperfeiçoamento nas áreas de: Auxiliar de Plataforma/Homem de Área, Soldador de Aço eletrodo Revestido 6G, Soldador de Aço Carbono TIG 6G, Pintura de Rolo Trincha, Eletricista Instalador Residencial, Instalador De Sistemas Elétricos Prediais, Caldeireiro Montador, Padeiro, Confeiteiro, Pacote Office, Assistente Administrativo, Assistente Operações em Logística, voltados para jovens e adultos munícipes de Carapebus/RJ, sobre responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO CIDADÃO CARENTE; Amparo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 Lei 14.133/2021; Processo: CDL 20/2024; Vigência: 14/03/2024 a 14/01/2025; Cobertura Orçamentária: Programa de Trabalho nº 02.019.001.12.366.0032.2.138. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; Valor R\$ 683.459,50; Signatários: pelo Contratante: MAICON FREITAS PIMENTEL e pelo Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI – MACAÉ

MAICON FREITAS PIMENTEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO CIDADÃO CARENTE

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CARAPEBUS

OBJETIVO:
ABERTURA DO PROCESSO PARTICIPATIVO E APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DO DIAGNÓSTICO

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

20/03/24

19h

CÂMARA MUNICIPAL



Endereço: Pça. da Matriz 19,
Carapebus, RJ, 27998-000

Acesse o site:

<https://planodiretoronline.com/pdp-carapebus>

APOIO:

ARCADIS

Neoenergia

REALIZAÇÃO:



ESSA É A HORA!

**JUNTE-SE À
CONSTRUÇÃO DO
PLANO DIRETOR
PARTICIPATIVO DO
NOSSO MUNICÍPIO**

O que é o Plano Diretor Participativo?

É uma lei municipal com vigência máxima de 10 anos que orienta o desenvolvimento do município. Sua função é trazer melhorias para a vida das pessoas que vivem nas áreas urbanas e rurais, apoiando o município na adaptação às mudanças climáticas, e orientando a atuação do poder público e da iniciativa privada

O que será apresentado na Audiência?

Vai ser explicado o que é o Plano Diretor Participativo do município, seus objetivos e as etapas de elaboração, destacando os momentos em que a população será ouvida, para que todos possam expor seus desejos e opiniões sobre o município nos próximos anos

**LEMBRANDO QUE
SUA PRESENÇA É
MUITO IMPORTANTE!**



PARTICIPE!

Data: **20/03/2024** Hora: **19h:00**

Local: **Câmara Municipal**
Pça. da Matriz 19, Carapebus, RJ

Confira o cronograma das oficinas no verso

APOIO:

REALIZAÇÃO:



Convidamos toda a população de

CARAPEBUS

a participar e compartilhar as suas visões e desejos para o seu município



Confira a programação das oficinas:

OFICINA
2º Região
Administrativa -
Ubás
19/03/2024
às 19:00h

Local: EM David Lincoln
Santos Mancebo - Rua Joao
Aurelio Ortiz, 207, Bairro Ubás

OFICINA
1ª, 2ª e 3ª Região Administrativa,
Centro, Rodagem e Praia de
Carapebus
21/03/2024
às 19:00h

Local: Estação Cultural - Av. Getúlio
Vargas - Centro, Carapebus - RJ,
27998-000

OFICINA
Zona Rural
22/03/2024
às 14:00h

Local: Estação Cultural - Av.
Getúlio Vargas - Centro,
Carapebus - RJ, 27998-000

Mais informações:

Espaço Plano Diretor

Gabinete Prefeito - Av. Getulio Vargas 15, Carapebus, RJ, 27998-000

planodiretor.neoenergia@arcadis.com

APOIO:

REALIZAÇÃO:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA
AO CIDADÃO CARENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA OFERTA DE VAGAS PARA CURSOS
DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Assistência Jurídica ao Cidadão Carente, torna público o presente edital contendo rotinas e procedimentos relativos à oferta de vagas para os cursos de Aperfeiçoamento ou Qualificação Profissional do Projeto QualifiCAR 2024.

1. DO OBJETIVO

1.1. Com o objetivo de promover transformação na vida dos munícipes, por meio da qualificação profissional, trazendo desenvolvimento social e impactos positivos para o município, a Prefeitura Municipal de Carapebus, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Assistência Jurídica ao Cidadão Carente, realiza o presente projeto **QualifiCar** com a oferta gratuita de cursos de Aperfeiçoamento ou Qualificação Profissional.

2. DOS CURSOS

2.1. Serão ofertados 12 (doze) cursos distintos, em 13 (treze) turmas – sendo duas de Pacote Office (Word, Excel e PowerPoint) em períodos distintos, a saber:

Titulo	Carga Horária	Vagas TOTAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUOTAS Item 3.12	Horário
Soldador de Aço Carbono Eletrodo Revestido 6G	220 h	12	10	2	Noite
Soldador de Aço Carbono TIG 6G	240 h	12	10	2	Noite
Pintura Industrial Rolo e Trincha	200 h	25	22	3	Noite
Padeiro	268 h	16	13	3	Tarde
Confeiteiro	268 h	16	13	3	Noite
Pacote Office (Word, Excel e PowerPoint) Turma I	100 h	20	17	3	Noite
Pacote Office (Word, Excel e PowerPoint) Turma II	100h	20	17	3	Noite
Caldeireiro Montador	280 h	20	17	3	Noite

Auxiliar de Plataforma – Homem de Área	180 h	25	22	3	Noite
Eletricista Instalador Residencial	180 h	20	17	3	Noite
Assistente Administrativo	180 h	20	17	3	Noite
Assistente de Logística	180 h	20	17	3	Noite
Instalador de Sistemas Elétricos Prediais	240 h	20	17	3	Noite

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - O período de inscrição para os cursos a serem aplicados no ano de 2024 terá início às 08h00 à 17h00 na SALA DO EMPREENDEDOR, conforme anexo I que seguirá o seguinte cronograma;

CURSO	HORÁRIO	DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	DATA FINAL DAS INSCRIÇÕES
Padeiro	08h00 à 17h00	21/03/2024	22/03/2024
Confeiteiro	08h00 à 17h00	21/03/2024	22/03/2024
Soldador de Aço Carbono Eletrodo Revestido 6G	08h00 à 17h00	21/03/2024	22/03/2024
Auxiliar de Plataforma – Homem de Área	08h00 à 17h00	21/03/2024	22/03/2024
Pacote Office	08h00 à 17h00	16/04/2024	17/04/2024
Soldador de Aço Carbono TIG 6G	08h00 à 17h00	14/05/2024	15/05/2024
Eletricista Instalador Residencial	08h00 à 17h00	14/05/2024	15/05/2024
Pintura Industrial Rolo e Trincha	08h00 à 17h00	18/06/2024	19/06/2024
Caldeireiro Montador	08h00 à 17h00	18/06/2024	19/06/2024
Instalador de Sistemas Elétricos Prediais	08h00 à 17h00	18/06/2024	19/06/2024
Assistente Administrativo	08h00 à 17h00	20/08/2024	21/08/2024
Assistente de Logística	08h00 à 17h00	20/08/2024	21/08/2024

3.2 - Todas as datas do presente documento estão disponíveis no cronograma (anexo I);

3.3 - As inscrições serão realizadas na Sala do Empreendedor com sede à Av. Getúlio Vargas, 15, Centro, Carapebus – RJ, por etapas, conforme anexo I;

3.4 - Antes de efetivar sua inscrição, o candidato observará o preenchimento de sua ficha, devendo ler as normas de inscrição em sua integralidade, observar o curso de seu interesse e os respectivos pré-requisitos para inscrição (Anexo II);

3.5 - Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato apresente as seguintes documentações (**ORIGINAIS E CÓPIAS**):

3.5.1- Apresentar comprovante válido no Cadastro Único de programas sociais (**ATIVO**), caso seja inscrito em programas sociais e deseje concorrer a vaga por quota;

3.5.2 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.5.3 – RG (Registro Geral);

3.5.4 - Comprovantes de Residência de (Três) 03 anos consecutivos (água, luz, telefone) em nome do candidato ou declaração realizada pelo proprietário que garanta que este tem vínculo civil ou de parentesco com o mesmo e reside no Município pelo tempo indicado, acompanhado dos comprovantes de residente equivalentes.

Exemplo: Janeiro/2024, Janeiro/2023, Janeiro/2022.

3.5.5 - Comprovante de escolaridade **VÁLIDO** compatível com o curso exigido, conforme o pré-requisito do curso pretendido;

Exemplo: Diploma, Declaração Escolar emitida no prazo máximo de 6 (seis) meses, Histórico Escolar;

3.5.6 – O candidato não poderá ter:

a) Idade inferior a 18 anos; exceto nos cursos que tenham idades inferiores a esta (Pacote Office, Padeiro e Confeiteiro). Observar quadro ao final do documento que contempla cursos com escolaridade inferior.

3.6 - Ao ler e concordar com os termos do presente edital e ao término da inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição. É recomendável que o candidato mantenha a guarda deste documento até a publicação do resultado final;

3.7 - Os cursos objeto deste edital serão integralmente gratuitos, inclusive isentos de taxa de inscrição;

3.8 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato;

3.9 – A realização, inscrição e deliberação a respeito dos cursos são de responsabilidade exclusiva do município de Carapebus;

3.10 - O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações divulgadas neste edital ou outra informação complementar oficial, e o consequente não comparecimento do mesmo, nas datas informadas, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato;

3.11 - Será permitida somente 01 inscrição por CPF, salvo em caso especiais do item 7, e, após ampla divulgação das vagas residuais, sem que as mesmas sejam preenchidas;

3.12 - As vagas ofertadas serão disponibilizadas na porcentagem de 12% (doze por cento) para pessoas com deficiência ou beneficiadas pelos programas sociais deste município, nesse caso, mediante apresentação de comprovante emitido pelo CRAS. Sendo os outros 88% (oitenta e oito por cento) para ampla concorrência, conforme cronograma do item 2.1.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 – Serão observados os seguintes critérios de seleção:

- a) Ordem de inscrição, cumprindo os pré-requisitos do curso almejado;
- b) Preenchimento de vaga disponibilizada para quota de pessoas com deficiência ou beneficiária de programa social;

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 - A relação dos classificados será fixada na Sala do Empreendedor e no site da prefeitura (www.carapebus.rj.gov.br), conforme data e horário estabelecido no calendário (Anexo I);

5.2 - Caso o número de inscritos seja superior à quantidade de vagas ofertadas por turma, os alunos serão selecionados pelos critérios contidos no item 4.1;

5.3 Os classificados devem realizar sua matrícula no período estipulado em convocação Oficial publicada nas Redes Sociais Oficiais da Prefeitura Municipal de Carapebus, bem como afixada no mural da Sala do Empreendedor, sob pena de perda da vaga e eliminação do candidato.

6. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1 - O candidato classificado para a vaga deverá realizar a matrícula na Sala do Empreendedor de Carapebus, para o curso conforme classificação (Anexo I) e nos termos do item 5.3;

6.2 - O próprio candidato deverá comparecer a Sala do Empreendedor para efetuar sua matrícula munido de um documento de identificação oficial com foto;

6.3 - O não comparecimento do candidato no período determinado implicará na perda da vaga.

7. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PARA VAGAS OCIOSAS

7.1 - A Sala do Empreendedor somente apresentará vagas ociosas, caso os candidatos não realizarem a matrícula no período estipulado, conforme o item 6.1 deste edital;

7.2 - O aproveitamento de vagas ociosas será oferecido exclusivamente conforme calendário do (Anexo I), na Sala do Empreendedor;

7.3 - Após o encerramento do período de matrículas dos candidatos classificados, será ofertada para os candidatos interessados, inscritos, a possibilidade de realização de matrícula para tais vagas residuais;

a) O interessado que realizou a pré-inscrição poderá comparecer, a Casa do Empreendedor, para verificar a disponibilidade de vagas ociosas para realização de matrícula, desde que cumprido os requisitos estabelecidos para cada curso, qual seja: entrega de documentos e ordem de inscrição;

8.1. DA DESISTÊNCIA

8.1.2 - Serão considerados desistentes os alunos que não comparecerem ao primeiro dia de aula, sem justificar a referida falta;

8.1.3 – Caso o aluno, com a matrícula efetivada, opte pela desistência do curso, deve comunicar imediatamente, na Sala do Empreendedor, até no máximo a data da primeira aula, mediante formulário de desistência, sendo substituído pelo próximo candidato excedente, sem que exista qualquer penalidade;

8.1.4 – Em caso de desistência do curso de aluno com a matrícula efetivada, quando imotivada, após a primeira aula, o aluno deverá restituir aos cofres públicos os custos inerentes a sua participação no curso, conforme termo de compromisso assinado no ato da matrícula;

8.1.5 – Caso o aluno, com a matrícula efetivada, não obtenha 75% de frequência nas aulas, será considerado evadido e reprovado, devendo restituir aos cofres públicos os custos inerentes a sua participação no curso, conforme termo de compromisso assinado no ato da matrícula;

8.1.6 – Nos casos de desistência imotivada, do aluno com a matrícula efetivada, ficará este impedido de participar de novos cursos ofertados pelo Município de Carapebus por 2 (dois) processos seletivos consecutivos, sem prejuízo da sanção contida nos itens 8.1.4;

8.1.7 – Em caso de desistência motivada, do aluno com matrícula efetivada, após a data da primeira aula, este deverá apresentar sua justificativa, por escrito na Sala do Empreendedor, devendo ser analisada pela Comissão Especial do Processo Seletivo, sendo deferida a justificativa o aluno não incorrerá nas sanções contidas nos itens 8.1.4 e 8.1.6;

8.1.8 A conclusão do aluno se dará mediante obtenção de aproveitamento e frequência, exigido o aproveitamento mínimo de 60 pontos nas Unidades Curriculares para os cursos de Qualificação Profissional, além da frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) do total de horas letivas para aprovação, conforme legislação educacional. Especificamente em relação aos cursos de aperfeiçoamento profissional, não serão adotadas pontuação mínima para efeito de aprovação e/ou reprovação, mantendo-se a

exigência legal da frequência mínima de 75%, exceto para os cursos de NRs, sendo exigido aproveitamento mínimo de 60 pontos e 100% de frequência no curso.

9.1. DA DATA DE INÍCIO DO CURSO

9.1.2 – A data de início dos cursos seguirá o seguinte cronograma:

Curso	Carga Horária	Quantidade alunos	Local do curso	Início PREVISTO	Término PREVISTO	Turno PREVISTO
Padeiro	268	16	Unidade Móvel	01/04/24	05/07/24	Tarde
Confeiteiro	268	16	Unidade Móvel	01/04/24	05/07/24	Noite
Soldador de Aço Carbono Eletrodo Revestido 6G	220	12	Unidade Móvel	01/04/24	18/06/24	Noite
Auxiliar de Plataforma	180	25	Sala de aula Carapebus	01/04/24	27/05/24	Noite
Pacote Office	100	20	Unidade Móvel	08/05/24	10/06/24	Noite
Pacote Office	100	20	Unidade Móvel	17/06/24	19/07/24	Noite
Soldador de Aço Carbono TIG 6G	240	12	Unidade Móvel	24/06/24	16/09/24	Noite
Eletricista Instalador Residencial	180	20	Sala de aula Carapebus	08/07/24	09/09/24	Noite
Pintor Industrial Rolo e Trincha	200	25	Sala de aula Carapebus	01/08/24	09/10/24	Noite
Caldeireiro Montador	280	25	Sala de aula Carapebus/ Firjan Senai	11/09/24	19/12/24	Noite
Instalador de Sistemas Elétricos Prediais	240	20	Sala de aula Carapebus	23/09/24	17/12/24	Noite
Assistente Administrativo	180	20	Sala de aula Carapebus	14/10/24	17/12/24	Noite
Assistente de Logística	180	20	Sala de aula Carapebus	14/10/24	17/12/24	Noite

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - O candidato impedido de realizar a matrícula, por motivos de força maior, poderá ser representado por procurador, mediante procuração particular de próprio punho, acompanhado da cópia de identidade do inscrito, para verificação da assinatura, ficando ciente que deverá comparecer à Sala do empreendedor até o período de encerramento do processo (Anexo I), para finalizar os procedimentos de matrícula;

10.2 – Os cursos serão ministrados em sua maioria no município de Carapebus, sendo posteriormente divulgados os locais;

10.3 – O presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por ato unilateral, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.4 – Havendo qualquer caso omissis, ficará a cargo da Comissão julgar e decidir as questões omissas apresentadas.

Carapebus, 18 de Março de 2024.

Maicon Freitas Pimentel

Secretario Municipal de Trabalho, Renda e Assistência Jurídica ao Cidadão Carente.

Matricula nº 31168

ANEXO I

Evento	Data/período	Local
Publicação do Edital	18/03/2024	Internet
Período de inscrição	21/03/2024 (08h) à 21/08/2024 (16h59min) COM INSCRIÇÕES POR ETAPAS (CONFORME CRONOGRAMA DE CURSOS DO ITEM 3.1)	Sala do empreendedor (Na Avenida Getúlio Vargas, nº 15, Praça Matriz)
Resultado preliminar das inscrições	Por etapas de acordo com o cronograma de Início das Aulas.	Internet: Páginas da Prefeitura Municipal de Carapebus e Redes Sociais Oficiais / Sala do empreendedor
Início das Aulas das Primeiras Turmas	01/04/2023 e POR ETAPAS (CONFORME CRONOGRAMA DE CURSOS DO ITEM 9.1.2)	Carapebus

ANEXO II

Curso	CH	Pré-requisito
Auxiliar de Plataforma – Homem de Área	160h	Idade mínima de 18 anos. Escolaridade mínima: 9º ano Completo
Soldador de Aço Carbono Eletrodo Revestido 6G	220h	Idade mínima de 18 anos. Escolaridade mínima desejável: 6º ano do Ensino Fundamental.
Soldador de Aço Carbono TIG 6G	240h	Idade mínima de 18 anos. Escolaridade mínima desejável: 5º ano do Ensino Fundamental.
Caldeireiro Montador	280h	Idade mínima de 18 anos. Escolaridade mínima desejável: 7º ano do Ensino Fundamental.
Pintura Industrial Rolo e Trincha	200h	Idade mínima de 18 anos. Escolaridade mínima desejável: 5º ano do Ensino Fundamental.
Instalador De Sistemas Elétricos Prediais	240h	Idade mínima de 18 anos. Escolaridade mínima desejável: Ensino Fundamental Completo.
Eletricista Instalador Residencial	180h	Idade mínima de 18 anos Escolaridade mínima desejável: 5º ano do Ensino Fundamental
Padeiro	268h	Idade mínima de 16 anos. Escolaridade mínima desejável: 5º ano do Ensino Fundamental.
Pacote Office	100h	Idade mínima de 16 anos. Escolaridade mínima desejável: 9º ano do Ensino Fundamental.
Confeiteiro	268h	Idade mínima de 16 anos. Escolaridade mínima desejável: 5º ano do Ensino Fundamental.
Assistente Administrativo	180h	Idade mínima de 18 anos. Escolaridade mínima desejável: Ensino Fundamental II (6º a 9º) – Completo.
Assistente de Operações em Logística	180h	Idade mínima de 18 anos. Escolaridade mínima desejável: 7º ano do Ensino Fundamental.

Atenciosamente,

Maicon Freitas Pimentel

Secretario Municipal de Trabalho, Renda e Assistência Jurídica ao Cidadão Carente.

Matricula nº 31168